



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [**OBSERVATÓRIO PARA A TRIBUTAÇÃO – O Popular**](#)
- [**ÚLTIMO BASTIÃO – O Popular**](#)
- [**PODERES ESTÃO FORA DE ÓRBITA NO BRASIL – Folha de São Paulo**](#)
- [**LEGISLATIVO VERSUS JUDICIÁRIO – Folha de São Paulo**](#)
- [**BOLSONARO ATUALIZA REPERTÓRIO, MAS TURNÊ DO GOLPE AINDA É A MESMA – Folha de São Paulo**](#)
- [**COMERCIALIZAÇÃO ILEGAL DE VAPES DEIXA O BRASIL NA CONTRAMÃO DO MUNDO – Folha de São Paulo**](#)
- [**STF REAGE A RELATÓRIO QUE EXPÕE MORAES, BOLSONARISTAS EXPLORAM E GOVERNO MINIMIZA – Folha de São Paulo**](#)
- [**REAÇÃO A AFASTAMENTOS DE JUÍZES MOSTRA INSATISFAÇÃO DE BARROSO COM REVANCHE A LAVA JATO – Folha de São Paulo**](#)
- [**COMISSÃO DO SENADO APROVA AUMENTO DE SALÁRIOS DE JUÍZES E PROMOTORES – O Hoje**](#)
- [**MINISTRA DO STJ ANULA JÚRI QUE SUBMETEU ACUSADO A SITUAÇÃO HUMILHANTE – O Hoje**](#)
- [**LIRA TEM EFEITO ORLOFF AO DEIXAR COMANDO DA CÂMARA – Correio Braziliense**](#)
- [**CNI LANÇA ESTUDO QUE MOSTRA IMPACTO DA PIRATARIA E CONTRABANDO NO BRASIL – Correio Braziliense**](#)
- [**O MEDO E AS MEDIDAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE – Correio Braziliense**](#)
- [**EMENDAS NAS MÃOS DE PADILHA PODEM FAZER CRISE ESCALAR – Valor Econômico**](#)
- [**CARF PERMITE DEDUÇÃO DE MULTA DE LENIÊNCIA DO CÁLCULO DO IRPJ – Valor Econômico**](#)
- [**STJ JULGA VALIDADE DE PENHORA DE FATURAMENTO – Valor Econômico**](#)
- [**DESTAQUE – Valor Econômico**](#)
- [**O NOVO CONTENCIOSO DA CBS E DO IBS – Valor Econômico**](#)
- [**DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**](#)

JORNAL – O POPULAR – 19.04.2024 – PÁG. 03

Observatório para a tributação

Francisco Mata Machado Tavares



O estado de Goiás, a partir da nossa Universidade Federal, caminha para se tornar uma referência nacional em pesquisas e análises sobre tributação. Lançado em março de 2024, o Observatório Brasileiro do Sistema Tributário é uma iniciativa do Grupo de Estudos e Pesquisas Sócio-Fiscais da Faculdade de Direito da UFG, com financiamento do Sindifisco Nacional. Ainda em seus primeiros dias, esta proposta interdisciplinar já se consolidou como referência central para se entender a lógica política, econômica e jurídica da tributação no Brasil.

Dois estudos já concluídos pela equipe do Observatório são sugestivos deste protagonismo científico que o projeto tem assumido. A pesquisa “Quem foi Quem na Reforma Tributária” permitiu uma inédita compreensão da influência e do impacto que diferentes setores, classes, grupos de interesse e movimentos da nossa sociedade exercem sobre as decisões acerca de impostos no Brasil. O estudo realizou uma minuciosa análise sobre a íntegra das 32 audiências públicas realizadas pela Câmara e pelo Senado durante a tramitação da Emenda Constitucional 132/2023, que

alterou o sistema brasileiro de tributação do consumo.

O levantamento detectou a emergência de novos temas (como transição energética e combate às discriminações contra as mulheres) e novos atores (a exemplo de movimentos sociais e intelectuais independentes) no campo tributário brasileiro. Constatou-se, por outro lado, que o poder e a influência, quando se trata de impostos, ainda estão fortemente concentrados junto ao empresariado e aos homens.

Um segundo estudo realizado pela equipe do Observatório tratou da relação entre carga tributária e a presença de regimes jurídico-políticos definidos como liberais e democráticos. O cotejo de indicadores sobre liberalismo, democracia e relação tributos/PIB em mais de 40 países de todos os continentes e perfis de desenvolvimento permitiu a conclusão, nada intuitiva, de que países liberais, democráticos e garantidores de direitos fundamentais possuem, em geral, as mais altas cargas tributárias.

Neste momento, o Observatório trabalha em levantamentos e análises que culminarão em relatórios sobre temas como a tributação seletiva de produtos nocivos à saúde e a tramitação legislativa das normas que regulamentarão a reforma tributária. O encontro entre saberes de áreas como o direito, a sociologia e a ciência política tem permitido ao Observatório Brasileiro do Sistema Tributário a produção de um entendimento científico sobre o modo como a política fiscal pode contribuir para objetivos como redução das desigualdades, promoção de sustentabilidade ambiental e inclusão de populações vulnerabilizadas.

A realidade em que impostos e finanças públicas eram estudados apenas por grupos de interesses ou ficavam confinados nos estreitos limites de disciplinas como direito e economia está chegando ao fim em nosso país. A Universidade Federal de Goiás, pioneiramente, encampa um observatório que pretende pensar criticamente os conflitos sociais, as complexidades econômicas e os contornos jurídicos da tributação para que, a partir desta perspectiva, compreendamos melhor o funcionamento da nossa sociedade.

JORNAL – O POPULAR – 19.04.2024 – PÁG. 07

Último bastião

Em 2023, nada se viu de novo ou impactante nas áreas sociais, na articulação do Congresso ou nas posições de Lula e do PT na política externa, mas uma coisa é certa: a economia foi um sucesso, com PIB e indicadores superando previsões e um troféu: a reforma tributária. Em 2024, continuou tudo na mesma, com a diferença de que a economia parou e começa agora a recuar.

Estamos em meados de abril e nem mesmo as propostas de regulamentação da reforma tributária foram enviadas ao Congresso e o ministro Fernando Haddad jogou a toalha na promessa de superávit fiscal em 2025 e 2026, logo, no próprio arcabouço fiscal. Se superávit houver, será no próximo governo.



Haddad lutou bravamente pela arrecadação, mas Lula, o chefe da Casa Civil e o PT mantêm a surrada convicção de que, bom mesmo, é gastar, que traz bem-estar, alegria e... votos. O contrário é coisa de exploradores, ou seja, do tal mercado, num pacote em que Lula acha que está ajudando o País, os pobres e os eleitores interferindo no comando da Vale e da Petrobras, nas decisões de estatais e na política de preços dos combustíveis. Erro grave e perigoso.

Com a sucessão de equívocos, Haddad deixou a pauta econômica para o pior momento: Arthur Lira armado até os dentes, o Congresso em guerra contra Judiciário e Executivo e o bolsonarismo se empoderando com ataques de Elon Musk, Javier Milei, Netanyahu e agora de deputados republicanos dos EUA mirando Alexandre de Moraes para acertar Lula.

É visão antiquada desprezar o poder das redes sociais, o avanço da extrema direita no mundo e a simbiose entre as duas, que se reflete diretamente no Brasil, onde o Congresso se presta a ser sua grande caixa de ressonância. Com a articulação política do Planalto na mira e os líderes governistas sem comando, o ambiente está como o diabo gosta e a economia detesta. Como aprovar algo de útil?

Um exemplo é o projeto do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que aumenta privilégios dos já tão privilegiados juízes e procuradores, quando professores de universidades e institutos estão em greve cobrando migalhas. Para a Educação, arrocho em nome do ajuste fiscal. Para o Judiciário, R\$ 42 bilhões a

mais por ano, com 5% a cada cinco anos - e sem submissão ao teto do funcionalismo. Teto no Brasil é para ser arrombado.

No centro do furacão, Lira se reuniu com Rui Costa e com Moraes, que, sob pressão, deu uma passadinha no Congresso. Mas não tenham dúvida: Lira tem faro, sabe que a direita está se empoderando e tentou fazer uma inflexão não só ainda mais à direita, mas contra governo e STF. Assim como ele, o eleitor e a eleitora têm faro e percebem como e para onde as coisas caminham.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.04.2024 – PÁG. A2

Poderes estão fora de órbita no Brasil

Judiciário legisla, Congresso sequestra Orçamento, Executivo ataca equilíbrio fiscal; urge corrigir essa anomalia



O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), criticou o ministro responsável pela articulação política do governo, Alexandre Padilha (PT), e teve um primo demitido de uma prebenda federal. O Planalto dobrou a aposta no ministro, e o centrão trama maneiras de retaliar o Executivo. Lira também se incomodou com mais uma provável reviravolta em entendimentos do Supremo Tribunal Federal —que mudou de ideia e se inclina a ampliar sua alçada sobre autoridades com foro especial— e ameaçou criar uma CPI para investigar supostos abusos em decisões de ministros da corte.

Reagindo a uma investida do STF em temas legislativos, o Senado aprovou emenda à Constituição que, ao estilo das nações mais regressistas do planeta, criminaliza o porte e a posse de drogas. Um grupo de juízes da corte manifestou sua preocupação com a saliência do Congresso num jantar em "petit comité" com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Um dos comensais, Alexandre de Moraes, entabulou depois conversas diretas com Lira e o chefe do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Como costuma ocorrer em Brasília, o que inicialmente parece configurar uma "crise entre os Poderes" caminha depressa para a prática secular do acordão entre poderosos. O objetivo, no fim das contas, não é mais que acomodar interesses mesquinhos.

Passa como se fosse virtude a doença crônica que acomete a tríade dos Poderes no Brasil. Não é normal que juízes da corte suprema dediquem o seu tempo a tricotagens com autoridades que nomeiam, controlam e aprovam magistrados constitucionais. Mas esses convescotes são frequentes, sintoma epidérmico da falta de respeito às fronteiras institucionais em Brasília.

Nessa geleia geral em que se confundem os papéis, não constitui surpresa que juízes se intrometam corriqueiramente em assuntos do Legislativo e do Executivo, como ocorre agora no julgamento sobre

descriminalização dos usuários de maconha. Também o Congresso conspurca fronteiras. Absorveu ao longo dos últimos anos a prerrogativa, contraditória com o presidencialismo, de distribuir, sob critérios paroquiais e eleitoreiros, uma montanha de recursos públicos sob a forma de emendas parlamentares que distorcem o jogo político.

Já o Executivo abriu mão de ser o fiador do equilíbrio orçamentário de longo prazo e joga lenha na fogueira da ganância. O equilíbrio orçamentário caminha ao lado da estabilidade política. Os Poderes estão fora de órbita no Brasil. Como corrigir essa anomalia deveria ser uma prioridade da agenda nacional.

Legislativo versus Judiciário

Poderes se enfrentam acreditando ter as melhores respostas para os problemas; assim não vai dar certo

Hélio Schwartsman

Sou um consequentialista não entusiasmado. A menos que você disponha de muletas metafísicas como as formas platônicas ou uma moral ditada por Deus, só do que dispomos para julgar o valor de ações são seus resultados.

Daí não decorre que o consequentialismo não apresente problemas --alguns bem graves. Mas, gostemos ou não, é o que de mais próximo temos de uma teoria ética completa e universalizável. Funciona um pouco como a democracia. Não é grande coisa, mas as alternativas são piores.

A maior dificuldade do consequentialismo é que somos ruins em prever o futuro e em comparar incomensuráveis. Por isso, há situações em que os meios que utilizamos para chegar ao que acreditamos ser os melhores resultados acabam se revelando desastrosos. Um exemplo? Uma norma que autorize todas as partes a usar a força para assegurar desfechos positivos quase certamente nos lançaria em guerra civil. É um pouco o que está acontecendo agora na disputa entre Judiciário e Legislativo, que ameaçam usar todas as suas armas para impor o que acreditam ser o bom e o justo.

Uma forma de abordar o problema é recorrer ao consequentialismo de regras. Em vez de tentar adivinhar o resultado de cada ação isolada, passamos a avaliar normas e práticas, nos agarrando àquelas que, no longo prazo, contribuem para produzir mais bem que mal. É um pouco menos difícil.

Séculos de experiência nos ensinam que o Judiciário deveria ser o mais autocontido dos Poderes, embora possa ampliar direitos fundamentais que de algum modo estejam inscritos na Constituição. Não pode criar crimes nem inovar muito nas práticas processuais. Já o Legislativo, no fundo o mais poderoso dos Poderes, pois é o que estabelece as regras, deve se conformar com a ideia de que no caso de temas constitucionais relativos a direitos fundamentais (cláusulas pétreas), é o STF que manda, sem possibilidade de atalhos ou PECs.



Bolsonaro atualiza repertório, mas turnê do golpe ainda é a mesma

Ex-presidente pega carona em Moraes e Musk para confundir debate público e condição pessoal

Bruno Boghossian



Jair Bolsonaro atualizou o repertório da turnê em que encarna um ex-presidente com problemas na Justiça. De carona na campanha de contestação aos bloqueios determinados por Alexandre de Moraes nas redes, ele alegou que o país está "perto de uma ditadura" e fez "um apelo" para que apoiadores participem de uma manifestação no Rio.

Em fevereiro, quando discursou na avenida Paulista, Bolsonaro falava em liberdade, mas estava preocupado em denunciar o que tenta vender como uma perseguição pessoal. Mencionou abusos para reclamar das investigações sobre

articulações golpistas e levantou a bola de uma anistia em seu benefício.

Como ninguém se moveu para limpar sua barra, o ex-presidente tenta mexer um caldo mais quente. Bolsonaro explora a condição de líder político para tirar proveito de um tema que aglutina a oposição. Para isso, recorre a uma especialidade: confundir debate público com situação pessoal, sob a sombra de alguma ameaça com coloração ideológica. A divulgação de ofícios em que Moraes mandou derrubar páginas no X foi uma triangulação astuta de Elon Musk, deputados americanos e políticos brasileiros. A papelada não prova nada do que a turma gostaria (uma conspiração contra o ex-presidente e seus aliados), mas será usada para manter um estado de mobilização em torno de Bolsonaro.

No trio elétrico de São Paulo, há dois meses, Bolsonaro preferiu segurar a língua sobre Moraes. Aconselhado por aliados como Michel Temer, o ex-presidente pregou pacificação para evitar o que seria uma resposta dura do STF. Desta vez, ele vai em direção a Copacabana pintando o ministro como um ditador. A liberdade de expressão que Bolsonaro pretende levar como bandeira para a manifestação de domingo (21) nunca foi tratada pelo ex-presidente como um princípio nobre, mas como uma ferramenta para ampliar ou conservar o poder —seja na distorção de uma emergência de saúde pública, seja na criação de condições para um golpe de Estado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.04.2024 – PÁG. A3

Comercialização ilegal de vapes deixa o Brasil na contramão do mundo

Países já criaram regras para garantir segurança e evitar o acesso de menores

Vinicius Pegoraro

A imposição de barreiras à comercialização legal dos cigarros eletrônicos não evitou o avanço do consumo no Brasil. O acesso a diversos modelos dos dispositivos, conhecidos como vapes, é facilitado a cada dia. Enquanto isso, o processo de regulamentação vai na contramão dos principais países do mundo, que estabeleceram regras claras, incluindo controle fitossanitário e tributação dos fabricantes.

Segundo levantamento realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2023, 88 países já regulamentaram os vapes. Nos Estados Unidos, Canadá e Reino Unido, por exemplo, foram estabelecidos critérios transparentes para garantir a segurança e evitar o acesso por menores de idade. O trabalho foi executado por agências de regulação robustas que atuam em cooperação com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em diversos outros temas.



A experiência internacional nos últimos anos demonstrou o papel dos vapes para a redução de danos no organismo. Em revisão científica publicada em 2022 pelo King's College London, os cigarros eletrônicos diminuíram o número de substâncias tóxicas ou potenciais em até 99% na comparação com o cigarro convencional. Os resultados foram obtidos a partir de estudos com consumidores onde o produto tem controle de composição.

Entre os países que compõem a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), mais de 80% já regulamentaram os dispositivos. Mas, ao mesmo tempo em que busca se aproximar dos países desenvolvidos em uma série de boas práticas, o Brasil tem ido no sentido contrário quando trata dos vapes.

Hoje há pelo menos 3 milhões de consumidores frequentes, e 6 milhões de adultos dizem já ter experimentado (Ipec, 2023). Em consulta pública da Anvisa divulgada no mês passado, 59% dos participantes disseram não concordar com a atual norma de proibição. Houve inúmeros relatos à agência de consumidores que substituíram o produto convencional e logo sentiram melhoria na qualidade de vida.

A indefinição no Brasil ainda favorece o contrabando, alimentando o crime organizado de armas e drogas, além de impedir um retorno ao governo, que poderia investir em saúde pública. Segundo estudo da Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg), o mercado legal dos dispositivos movimentaria ao ano no mínimo R\$ 7,5 bilhões, sendo R\$ 2,2 bilhões apenas em impostos federais.

A cultura do tabaco é uma das mais tradicionais do país, reconhecida como geradora de riqueza para a agricultura familiar. São mais de 130 mil famílias envolvidas na produção, espalhadas em quase 500 municípios. O Brasil possui a terceira maior área cultivada no mundo, atrás de China e Índia, sendo quase a totalidade dessa produção destinada à exportação.

A criação de regras, portanto, é a melhor estratégia para que adultos tenham acesso a produtos com controle de fabricação, oferecendo uma alternativa de menor risco à saúde da população. É urgente que o Brasil dê o direito de os seus cidadãos saberem o que estão consumindo. Afinal, enquanto não houver regulação, o controle será da informalidade e do crime organizado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.04.2024 – PÁG. A6

STF reage a relatório que expõe Moraes, bolsonaristas exploram e governo minimiza

Relatório divulgado por comissão do Congresso dos EUA traz decisões sigilosas do STF suspensão ou remoção de perfis nas redes sociais



A divulgação de um relatório com decisões sigilosas do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes sobre a suspensão ou remoção de perfis nas redes sociais inflamou políticos alinhados ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e também provocou reações da corte. No governo Lula (PT) e entre sua base aliada, no entanto, a repercussão tem sido no sentido de minimizar. A avaliação é a de que o tema não terá fôlego para gerar maiores consequências.

O documento, divulgado na noite desta quarta-feira (17) por uma comissão do Congresso dos EUA, contém ordens judiciais enviadas ao X (antigo

Twitter) com determinação de derrubada de perfis e conteúdos na plataforma. Determinações para outras plataformas também constam na divulgação. As ordens enviadas às empresas, segundo os documentos divulgados, não são acompanhadas de fundamentação, tendo apenas a decisão que manda retirar uma página do ar. Não há também no documento da comissão americana menções aos ataques antidemocráticos e à investigação de uma possível trama golpista no governo Bolsonaro.

O STF divulgou nota oficial nesta quinta (18). No texto, a corte afirmou que "não se trata das decisões fundamentadas que determinaram a retirada de conteúdos ou perfis, mas sim dos ofícios enviados às plataformas para cumprimento da decisão". E prossegue: "Fazendo uma comparação, para compreensão de todos, é como se tivessem divulgado o mandado de prisão (e não a decisão que fundamentou a prisão) ou o ofício para cumprimento do bloqueio de uma conta (e não a decisão que fundamentou o bloqueio)".



CLIPPING

DATA
19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O texto do Supremo diz ainda que "todas as decisões tomadas pelo STF são fundamentadas, como prevê a Constituição, e as partes, as pessoas afetadas, têm acesso à fundamentação". Ao ser questionado pela reportagem, o presidente da corte, Luís Roberto Barroso, respondeu que, por enquanto, não comentaria a questão, mas que "é um problema de política interna dos Estados Unidos".

Para Barroso, a divulgação dos documentos se trata de manifestação de parlamentares de oposição ao presidente americano Joe Biden. O modo como se tem protegido a democracia no Brasil, enfrentando a desinformação criminosa, teria sido apenas o pretexto, segundo a sua leitura. O relatório produzido pela comissão parlamentar foi intitulado "O ataque contra liberdade de expressão no exterior e o silêncio da administração Biden: o caso do Brasil". O colegiado é presidido pelo deputado Jim Jordan, polêmico republicano fortemente ligado ao ex-presidente Donald Trump —ídolo do bolsonarismo.

O STF ainda voltará a julgar, a partir desta sexta-feira (19), um processo com repercussão sobre a atuação das redes sociais no país, incluindo o X. O tribunal discutirá se uma plataforma pode ter seu funcionamento suspenso no Brasil por força de uma decisão judicial. O caso chegou ao Supremo a partir de uma controvérsia envolvendo o aplicativo WhatsApp.

As decisões divulgadas foram obtidas a partir de intimação parlamentar feita ao X, de propriedade do bilionário Elon Musk. O empresário havia prometido publicar ordens de Moraes que, segundo ele, "violam as leis brasileiras". A divulgação ganhou visibilidade em meio ao recente embate de Musk com Moraes. No início do mês, o ministro do STF incluiu o empresário como investigado no inquérito que apura a existência de milícias digitais antidemocráticas e seu financiamento.

Isso ocorreu após Musk, em publicação no X, acusar Moraes de censura e ameaçar descumprir ordens judiciais brasileiras. O embate tem causado repercussões no governo e no Congresso. O governo já teve prejuízos por causa do episódio. O clima criado dentro do Congresso, que também vive momento de oposição ao STF, foi crucial para que fosse enterrado o PL das Fake News. Agora, a visão de integrantes do Planalto é a de que a divulgação do relatório se trata de um factóide, sem efeitos práticos. Um interlocutor do governo disse que a divulgação das decisões ainda pode se voltar contra bolsonaristas, considerando que o documento volta a colocar em evidência mensagens golpistas

Integrantes da gestão petista optaram por não comentar publicamente o episódio, justamente pela avaliação de que o assunto não terá grandes desdobramentos. Após a divulgação dos documentos, parlamentares da oposição passaram a discutir apresentar novos pedidos de impeachment contra Moraes. Segundo relatos, o deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB) começou a procurar os colegas para colher assinaturas.

A deputada bolsonarista Carla Zambelli (PL-SP) disse acreditar que isso pode ser encampado por parlamentares de centro e gerar o "reposicionamento de vários membros do Congresso", porque, na avaliação dela, Lula e Moraes estão enfraquecidos. A divulgação do relatório mobilizou nas redes sociais aliados de primeira hora de Bolsonaro.

O deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do ex-presidente, compartilhou foto do documento e escreveu que "se as redes sociais fossem regulamentadas jamais veríamos o rei nu como estamos vendo", referindo-se a Moraes. Em outra publicação, afirmou que "o jogo está apenas começando". A deputada Bia Kicis (PL-

DF) compartilhou a notícia dizendo que os documentos "comprovam que o Judiciário brasileiro forçou o X a censurar perfis".

Há a avaliação entre os próprios membros da oposição, no entanto, de que esse tema não deverá comover outros setores da Câmara –mas apostam numa mobilização da militância para pressionar qualquer iniciativa no Congresso. O relatório, no entanto, já tem servido de combustível para a convocação de uma manifestação prevista para ocorrer no próximo domingo (21), no Rio de Janeiro, em apoio a Bolsonaro. O próprio ex-presidente divulgou vídeo em que fala que o "o mundo todo toma conhecimento" de ameaças à liberdade de expressão ameaçada e riscos de ditadura.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.04.2024 – PÁG. A8

Reação a afastamentos de juízes mostra insatisfação de Barroso com revanche a Lava Jato

Presidente do STF se indispõe com revisionismos de ações de combate à corrupção

O julgamento que revogou o afastamento da juíza Gabriela Hardt expôs publicamente uma insatisfação que o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Luís Roberto Barroso, vem cultivando sobre as tentativas de punição a agentes públicos que atuaram na Lava Jato.

O episódio também breiou, ao menos temporariamente, avanços de um grupo de integrantes de tribunais superiores contra magistrados e procuradores que trabalharam em ações da operação.

Barroso foi um dos principais defensores da Lava Jato no Supremo no auge da operação. Nos últimos anos, com a pauta do STF mais voltada para a defesa do tribunal contra os ataques de aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), o ministro reduziu as manifestações sobre o tema e se aproximou de Gilmar Mendes, decano da corte e principal crítico da Lava Jato.

No entanto, Barroso passou a mostrar, nos últimos meses, incômodo a interlocutores a respeito de decisões que fizeram revisionismo das ações de combate à corrupção da última década. Entre o fim do ano passado e o início desse ano, ele ouviu críticas de uma ala de ministros do STF a respeito das decisões de Dias Toffoli que suspenderam o pagamento de multas das leniências firmadas por empresas como a J&F e Odebrecht.

A preocupação deles era, sobretudo, com a imagem de um Supremo condescendente com atos de corrupção e de desvio de dinheiro público, tanto no Brasil como no exterior. A questão acabou resolvida internamente no STF com a criação, pelo ministro André Mendonça, de uma mesa de conciliação entre órgãos públicos e





CLIPPING

DATA

19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

empresas que firmaram esses acordos. Mas, no caso do afastamento de Gabriela Hardt pelo corregedor do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), Luís Felipe Salomão, Barroso teve que resolver a questão em uma sessão pública.

Salomão, que também é ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça), tem uma posição mais alinhada às de Gilmar Mendes e Dias Toffoli contra a Lava Jato. Desde o ano passado, o corregedor decidiu iniciar uma inspeção nos gabinetes da Justiça Federal do Paraná e do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) que atuaram em processos da Lava Jato, em busca de suspeitas de irregularidades cometidas pela operação. Na segunda-feira (15), ele afastou, em decisão monocrática (individual), Hardt, que foi a substituta de Sergio Moro na 13ª Vara Federal de Curitiba, Danilo Pereira Júnior, atual titular da vara da Lava Jato, e dois integrantes do TRF-4 que atuaram em ações da operação.

Ao decidir dessa forma, Salomão forçou Barroso a pautar o julgamento desses magistrados na sessão do CNJ desta terça. O presidente do Supremo também preside o conselho. A iniciativa do corregedor irritou Barroso, que votou contra o afastamento e se manifestou de forma ríspida, afirmando que nem os ministros do STF têm atuado dessa forma hoje em dia. "Nada justifica que essa medida fosse tomada monocraticamente", disse Barroso, em seu voto.

"Considero que a medida foi ilegítima, arbitrária e desnecessária, [com] o afastamento dos juízes por decisão monocrática, sem deliberação da maioria [do CNJ], e sem nenhuma urgência que não pudesse aguardar 24 horas para ser submetida a esse plenário." "Sem querer cultivar a ironia, entendo que tal decisão contrariou frontalmente com decisão do STF", afirmou Barroso.

Apesar de ter votado para reverter os afastamentos, o presidente do CNJ pediu vista (mais tempo para análise) sobre a possibilidade de abertura de processo disciplinar contra os quatro magistrados. Mas antecipou que, a princípio, não viu irregularidade na conduta de nenhum dos juízes. "Essa moça não tinha absolutamente nenhuma mácula sobre a carreira dela para ser sumariamente afastada", disse, ao mencionar Gabriela Hardt.

O plenário do CNJ, composto por 15 conselheiros, acabou revogando o afastamento de Hardt e Danilo, mas manteve os dois membros do TRF-4 fora das atividades. O resultado no conselho foi apertado. Dos 15 conselheiros, votaram para derrubar o afastamento de Hardt e de Danilo 8 deles.

A divisão de influências foi clara: votaram para manter todos os afastamentos o próprio Salomão, os dois indicados da OAB, os dois indicados da Câmara dos Deputados e do Senado e as duas indicadas do STJ (tribunal ao qual Salomão é integrante). Advogados e a maioria dos parlamentares sempre foram críticos à Lava Jato. Do outro lado, votaram para revogar o afastamento os dois indicados do STF, os dois indicados do TST e o indicado que representa o Ministério Público Federal, além de Barroso.

Dois conselheiros votaram de forma dividida: um ministro do TST, Caputo Bastos, e um membro de Ministério Público Estadual, João Paulo Schoucair, se manifestaram a favor da revogação dos afastamentos de Hardt e de Danilo, mas não em relação aos outros dois magistrados.

Um dos motivos para Salomão ter afastado Hardt foi por ela ter validado, em 2019, um acordo entre a Petrobras e o Ministério Público Federal que criaria uma fundação privada, sob coordenação da Procuradoria

e com participação da sociedade civil, com valores oriundos dos acordos de delação e leniência. O STF acabou suspendendo a criação dessa fundação.

Em relação aos demais juízes, Salomão afastou, sobretudo, devido à decisão do TRF-4 de determinar a suspeição de Eduardo Appio, juiz crítico à Lava Jato que passou meses à frente da 13ª Vara de Curitiba e revisou atos dos seus antecessores no posto. O juiz Danilo Pereira Júnior estava atuando como substituto no TRF-4. O ministro afirmou que os magistrados desobedeceram ordem de Dias Toffoli ao decidir pela suspeição.

JORNAL – O HOJE – 19.04.2024 – PÁG. 06

Comissão do Senado aprova aumento de salários de juízes e promotores



A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou nesta quarta-feira (17) uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que cria um adicional por tempo de serviço nos salários de agentes públicos das carreiras jurídicas. A medida prevê um aumento de 5% do salário a cada cinco anos (quinquênio), até o limite de 35%. Esse percentual não entra no cálculo do teto constitucional - valor máximo que o servidor público pode receber.

Apresentada pelo senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente do Senado, a medida beneficiava inicialmente juízes e promotores e procuradores do Ministério Público, mas uma emenda incluída pelo relator, senador Eduardo Gomes (PL-TO), estendeu o adicional para as carreiras da advocacia pública federal e estadual, Defensoria Pública, delegados de polícia e conselheiros de tribunais de contas.

A PEC recebeu 18 votos favoráveis e 7 contrários e será analisada agora pelo plenário do Senado. Por ser uma emenda constitucional, precisa ser aprovada em dois turnos de votação para prosseguir à Câmara dos Deputados.

Na justificativa para o projeto, Pacheco argumentou que os salários de juízes e promotores no início e no fim das carreiras é muito similar, e que é necessário criar formas de reter esses profissionais no sistema de Justiça. Parlamentares contrários à medida destacaram o impacto dos aumentos no orçamento público.

JORNAL – O HOJE – 19.04.2024 – PÁG. 10

Ministra do STJ anula júri que submeteu acusado a situação humilhante

Manoel L. Bezerra Rocha

Para a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é nula a decisão que, genericamente, indefere o pedido de apresentação do réu no plenário do júri com roupas civis. Segundo o colegiado, a utilização de roupas sociais pelo réu durante seu julgamento pelo tribunal do júri é um direito, e não traz insegurança ou perigo, tendo em vista a existência de policiamento ostensivo nos fóruns.



Com esse entendimento, a turma concedeu habeas corpus para declarar a nulidade de uma sessão do tribunal do júri em que o réu, acusado de homicídio, foi obrigado a usar o traje do presídio. A relatora do habeas corpus, ministra Daniela Teixeira, observou que a decisão que indeferiu o pedido da defesa não apontou risco concreto de fuga do acusado, mas apenas mencionou, de modo geral e hipotético, que o policiamento no fórum era reduzido.

A ministra ressaltou que os jurados avaliam as provas conforme sua íntima convicção, sem a necessidade de fundamentar suas decisões, as quais podem ser influenciadas por uma série de simbolismos da sessão do tribunal do júri. Por conta disso, segundo a magistrada, o réu tem o direito de usar roupas sociais durante o julgamento, especialmente quando tal fato não apresenta riscos. Para Daniela Teixeira, o uso de vestimentas civis pelo acusado visa resguardar a sua dignidade durante a sessão do júri. Ela ressaltou que, conforme consta do voto vencido no julgamento do TJMG, os jurados devem olhar o réu de forma imparcial, e isso exige a abolição de qualquer símbolo de culpa, como o uniforme de presidiário, que pode gerar um estigma capaz de influenciar na condenação.

Parcerias perigosas

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou um sindicato e um escritório de advocacia a pagarem R\$ 60 mil por dano moral coletivo. A razão é que eles ficavam com parte dos créditos recebidos pelos trabalhadores sindicalizados em ações judiciais em que eram representados pela entidade sindical. Para o colegiado, a cobrança é ilegal e tem impacto social. O TST entende que a prestação da assistência jurídica gratuita pelo sindicato decorre de legislação expressa. Por isso, a imposição ao empregado de pagamento dos honorários advocatícios contratuais, quando assistido pela entidade sindical, é ilegal.

Reforma tributária

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, da Câmara dos Deputados defendeu 13 projetos de lei apresentados para regulamentação da reforma tributária. Entre outros pontos, a regulamentação da reforma tributária cria regras para regimes específicos de tributação, imunidades tributárias, compensações de

créditos e alíquotas reduzidas de impostos. O relator da reforma tributária apontou para a necessidade de a regulamentação manter os acordos feitos na aprovação da emenda constitucional.

Universidade francesa promove conferência para juristas brasileiros

A Université de Paris 1 Panthéon-Sorbonne no Brasil promove a “Certificação em Direito Europeu de Dados Pessoais – Governança de Dados - Inteligência Artificial”. A programação inclui uma série de cinco conferências dedicadas aos juristas brasileiros, versando sobre temas relevantes e atuais, nos quais a Europa lidera a regulamentação no mundo.

Para STF, é constitucional o uso de roupas relacionadas à crença em foto oficial

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a Constituição assegura a utilização de roupas e acessórios relacionados a crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação da pessoa, ou seja, o rosto precisa estar visível. Para o relator, ministro Luis Roberto Barroso, ainda que a exigência fosse adequada para garantir a segurança pública, “é inequívoco que ela é exagerada e desnecessária por ser claramente excessiva”.



A seu ver, a medida compromete a liberdade religiosa porque é sempre possível identificar a fisionomia de uma pessoa mesmo que esteja, por motivo religioso, com a cabeça coberta. Barroso observou que a liberdade religiosa é um direito fundamental, e para restringi-lo é necessário observar o princípio da proporcionalidade. Em seu voto, o ministro aplicou o conceito de adequação razoável, que possibilita realizar adaptações necessárias a fim de assegurar igualdade de oportunidades a todas as

peçoas, com base nos direitos humanos e em liberdades fundamentais.

Plenário do STF

A divulgação de nome e foto de um condenado por pedofilia ou crime de violência contra a mulher não viola direitos e garantias relativos a dignidade da pessoa humana, integridade moral, proibição de tratamento desumano e degradante e inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem, traduzindo-se em medida de segurança pública.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –19.04.2024 – PÁG. POLÍTICA

Lira teme efeito Orloff ao deixar comando da Câmara

O presidente da Câmara é uma espécie de engenheiro do caos no comando da Casa, em confronto com o presidente Lula, mas seu futuro é incerto

Luiz Carlos Azedo

O retrato na parede é uma honraria concedida aos ex-presidentes da Câmara, mas a presença na galeria de honra é apenas o que restou do notável poder que o comando da Casa confere à cadeira de quem a ocupa. Foi dela que Ulysses Guimarães (PMDB), o grande líder da oposição ao regime militar, conduziu com pulso firme a Constituinte de 1987, que conferiu ao atual Congresso poderes parlamentaristas que rivalizam com a Presidência da República, desde o governo de transição democrática de José Sarney. Ulysses comandou a Casa por dois mandatos, de 1985 a 1989.



Entretanto, o poder de um presidente da Câmara é muito mais efêmero do que o do presidente da República, que governa por quatro anos e pode ser reeleito. Que o digam, em retrospectiva, Rodrigo Maia (2016-2017), Waldir Maranhão (2016), Eduardo Cunha (2015-2016), Henrique Eduardo Alves (2013-2015), Marco Maia (2011-2013), Michel Temer (2009-2010, 1999-2001 e 1997-1999), Arlindo Chinaglia (2007-2009), Aldo Rebelo (2005-2007), Severino Cavalcanti (2005), João Paulo Cunha (2003-2005), Efraim de Moraes (2002-2003), Aécio Neves (2001-2002), Luiz Eduardo Magalhães (1995-1997), Inocêncio de Oliveira (1993-1995), Ibsen Pinheiro (1991-1993) e Paes de Andrade (1989-1991).

Toda vez que olha para seus pares no plenário e vê Arlindo Chinaglia (PT-SP) e Aécio Neves (PSDB) nas suas cadeiras, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), deve sentir um gostinho de vodca na garganta. A bebida nacional da Rússia, por causa do alto teor alcoólico (de 34% a 54%), também é muito consumida nos Estados Unidos e países do Leste Europeu, como Ucrânia e Polônia. E no Brasil, o nono consumidor do mundo, atrás do Reino Unido e à frente da Alemanha.

Por aqui, as marcas mais consumidas são Smirnoff e Orloff. A segunda é mais popular, por causa de uma grande campanha publicitária, lançada em 1985, para concorrer com a primeira, que tinha fama de não provocar ressaca. Nela, dois jovens idênticos se encontram num balcão de bar. Um deles pergunta: "Afinal, quem é você?". Seu sócio responde: "Eu sou você amanhã". Na propaganda de tevê, o significado original era que se poderia beber a Orloff sem se preocupar com o dia seguinte.

A expressão virou meme e passou a ser muito utilizada para toda sorte de comparações, inclusive por economistas que temiam os efeitos da hiperinflação no Brasil, comparando-os ao desastre econômico da Argentina. A vodca de milho tem um sabor mais neutro; a de trigo, adocicado e macio; e a de centeio arde. Quando Lira olha para Chinaglia e Aécio, cujo poder hoje é uma sombra do passado, Lira deveria sentir um sabor adocicado. De todos os ex-presidentes, são os que permanecem com mandato na Casa.

Alguns morreram tragicamente, como Ulysses e Luiz Eduardo, ou de morte morrida, como Paes de Andrade. A galeria dos que foram para o ostracismo é grande: Inocêncio, Efraim, Valdir Maranhão, Marco e Rodrigo Maia. Alguns foram até presos, como Eduardo Cunha, Eduardo Alves e João Paulo Cunha; Severino renunciou, para não ser cassado, como Ibsen Pinheiro.

Teoria do caos

O futuro dos ex-presidentes da Câmara é destino. Alguns chegaram ao Senado, foram governadores e voltaram à Câmara, mas ninguém recuperou o mesmo poder de quando ocupara o cargo. Sem dúvida, quem se saiu melhor foi Michel Temer, que comandou a Casa por três mandatos, se tornou vice-presidente da República e assumiu a Presidência, com o impeachment de Dilma Rousseff.

Lira pretende fugir à regra. No momento, é uma espécie de engenheiro do caos no comando da Casa, em confronto com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O fenômeno foi descrito pelo matemático e astrônomo francês Henri Poincaré (1854 - 1912), quando estudou a estabilidade do Sistema Solar. Ao descrever como o Sol e Júpiter atuam gravitacionalmente sobre uma massa infinitesimal, um asteroide, por exemplo, Poincaré descreveu órbitas que apresentavam grandes variações de comportamento a partir de pequenas variações iniciais: "É impressionante a complexidade desta figura, que eu nem mesmo tento desenhar. Nada é mais adequado para nos dar uma ideia da complicação do problema dos três corpos...".

No começo da década de 1960, o meteorologista e matemático norte-americano Edward Lorenz percebeu que suas previsões sofriam alterações consideráveis quando ele alterava ou desconsiderava algumas casas decimais nos seus cálculos: "É como se o bater das asas de uma borboleta no Brasil causasse, tempos depois, um tornado no Texas". Desde então, o chamado "efeito borboleta" virou a estrela da teoria do caos.

Os sistemas caóticos despertam grande interesse na comunidade científica. O chamado "pêndulo caótico", um sistema formado por três imãs na base e um imã preso em um barbante, quando o pêndulo é balançado, nunca repete a trajetória anterior. Mas, em algum momento, irá parar na posição inicial. Existe ordem no caos. As finanças, a física, a engenharia, a biologia e até a filosofia recorrem à teoria do caos para fazer previsões probabilísticas. Certos políticos também. Talvez também seja o caso de Lula nesse confronto com Arthur Lira.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.04.2024 – PÁG. ECONOMIA

CNI lança estudo que mostra impacto da pirataria e contrabando no Brasil

Texto do estudo foi entregue ao ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, que revelou ter ficado "absolutamente impressionado" com os números divulgados

Raphael Pati

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) lançou, nesta quinta-feira (18/4), um estudo que revela os prejuízos econômicos e sociais da pirataria no Brasil. Em evento realizado na sede da entidade, foram abordados os danos fiscais da ilegalidade no país, as ações integradas para evitar essas práticas, além da defesa do Estado e da concorrência no mercado brasileiro.



O estudo é chamado *Brasil Ilegal em Números*, e mostra que as perdas de receita para o Brasil com a ilegalidade chegou a R\$ 453 bilhões somente em 2022. Esse número integra o valor das mercadorias transacionadas ilegalmente, o que causa prejuízos ao setor privado, os tributos que deixaram de ser arrecadados, além dos furtos de energia e água.

Para o ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, que discursou durante a apresentação do estudo, o combate ao Brasil Ilegal é uma realidade que se mostra “urgente”. Ele ressaltou que, ainda quando era presidente do Conselho da CNI, no ano passado, a segurança jurídica para o setor produtivo era um dos principais problemas apontados.

“Eu imagino que a questão jurídica, de certa maneira, está superada e é claro que podemos melhorar”, disse o ministro, que ainda acrescentou. “Mas vejo agora, com certo espanto e com certa perplexidade, que nós, embora tenhamos, de certa maneira, superado a insegurança jurídica, agora nós enfrentamos a questão da segurança pública”. Também durante a apresentação, o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Ricardo Alban, destacou ser importante buscar as ‘torneiras abertas’ da ilegalidade. “Nós temos aqui, hoje, uma oportunidade de discutirmos um assunto que vai ajudar a todos, sob todos aspectos legais, mas a todos. Ter melhor equação do que nós buscamos as ‘torneiras abertas’”, pontuou.

A pesquisa também contou com a parceria da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). De acordo com o Índice Global de Crime Organizado, publicado em 2022, o Brasil é o 22º país com o pior índice de criminalidade no que tange ao comércio de produtos falsificados, e fica atrás apenas de Colômbia (2º), Paraguai (4º) e Equador (11º) na América do Sul.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.04.2024 – PÁG. OPINIÃO

O medo e as medidas de combate à criminalidade

Sensível ao clamor social, o Congresso Nacional responde com a discussão e a aprovação de leis cada vez mais duras e repressivas. Isso é jogar para a torcida, fazendo de conta que o problema será resolvido

Cleber Lopes de Oliveira

A segurança pública tem ocupado, há muito tempo, os primeiros lugares na agenda dos principais problemas identificados pelos brasileiros. Não importa o matiz ideológico dos governos, a situação e a percepção de insegurança persistem. No mês passado, pesquisa do Instituto Datafolha mostrou que 39% dos brasileiros se sentem muito inseguros ao andar nas ruas de sua cidade depois de escurecer. Somados aos que se sentem mais ou menos inseguros, que são 26%, a percepção de insegurança atinge quase dois terços da população.

A preocupação com a violência é maior nas regiões metropolitanas (52% se sentem muito inseguros), entre os





CLIPPING

DATA

19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

idosos (48%) e entre as mulheres (45%). A comparação feita pelo próprio Datafolha com pesquisas realizadas nos dois anos anteriores indica uma oscilação para cima na sensação de insegurança, mas os patamares já apareciam elevados.

Além dos números, o noticiário e os relatos que chegam das maiores cidades brasileiras são extremamente preocupantes. O sentimento por trás dessa forte sensação de insegurança tem um efeito colateral nefasto no funcionamento da sociedade. O medo passou a ser um companheiro inseparável e transbordou para o cotidiano dos brasileiros. Reage-se de maneira assustada diante de alguém que pede uma informação na rua. Evita-se entrar em caixas eletrônicos, foge-se dos mendigos, cobra-se das autoridades mais repressão e exige-se dos parlamentares a aprovação de leis mais rigorosas e punitivas.

As decisões políticas e muitas das nossas atitudes têm sido orientadas por medo. O próprio ato de votar é carregado de medo. O voto não é motivado por programas de governo, melhores propostas e pela esperança. É motivado por medo de que o candidato X ou Y vença. É difícil acreditar que uma sociedade movida pelo medo possa encontrar as melhores soluções para os seus problemas. Em vez de racionalidade e bom senso, a urgência do medo resulta em passionalidade e na construção de mais barreiras sociais. Sensível a esse clamor social, o Congresso Nacional responde com a discussão e a aprovação de leis cada vez mais duras e repressivas. Isso é jogar para a torcida, fazendo de conta que o problema será resolvido. Esse caminho só vai gerar mais frustração e revolta. O país não precisa de mais leis nem de mais rigor na definição das penas. Há vários argumentos que comprovam isso.

De acordo com o estudo *Onde Mora a Impunidade*, elaborado pelo instituto Sou da Paz, apenas 35% dos homicídios praticados no Brasil são esclarecidos. Em sua sexta e mais recente edição, divulgada em dezembro de 2023, o estudo toma como base informações objetivas fornecidas pelos tribunais de Justiça e pelo Ministério Público dos estados. Essa taxa de elucidação é bastante inferior às registradas pela ONU em 2019: na Europa, 92% dos homicídios elucidados, nos Estados Unidos, 54%, e, no agregado de 72 países, 62% de taxa de esclarecimento.

Para além do baixo nível de solução dos casos criminais, temos um outro dado, naturalmente impreciso, mas preocupante, que corresponde ao número de crimes que ocorrem e que sequer são registrados, formando o que se costuma chamar de cifra oculta da criminalidade. Enquanto apenas pouco mais de um terço dos homicídios é esclarecido, o país tem a terceira maior população carcerária do mundo, sendo oportuno lembrar que, segundo informação do CNJ, há mais de 340 mil mandados de prisão em aberto — ou seja, o sistema prisional não comportaria a demanda se todos os mandados fossem cumpridos.

Portanto, não adianta aprovar leis mais duras e prender mais, porque os crimes mais graves e traumáticos não estão sendo esclarecidos. Fica evidente que leis mais rigorosas e penas mais pesadas não vão mudar a atual situação de insegurança. O problema é de outra natureza. É preciso melhorar os mecanismos de investigação, e a instrução processual deve ser mais cuidadosa e atenta a aspectos formais. Falhas nos inquéritos acabam por prejudicar as decisões judiciais. Para melhorar o resultado dos processos e dar mais efetividade aos julgamentos, é evidente a necessidade de aumentar o número de policiais, de técnicos forenses e de promotores, além da permanente requalificação profissional.

Os programas de segurança que deram certo no mundo também tiveram sustentação no uso da tecnologia e no estudo dos casos. A polícia tem de estar presente nos focos de criminalidade, sem deixar de lado a

imprescindível presença da assistência social. Realmente, não existem soluções mágicas. Com aprimoramento das investigações, melhor estruturação dos processos e inteligência no uso do aparelho repressivo, o país poderá assistir, em médio prazo, à redução dos índices de criminalidade, e os cidadãos se sentirão mais seguros para caminhar pelas ruas das cidades. Caminhar sem medo, confiantes nas instituições e com esperança no futuro.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 19.04.2024 – PÁG. A10

Emendas nas mãos de Padilha podem fazer crise escalar

Parlamentares também reclamam de fluxo de liberações; decreto prevê R\$ 20,5 bi, mas só R\$ 2,6 bi foram entregues até agora

Renan Truffi / Andrea Jubé / Marcelo Ribeiro / Raphael Di Cunto / Julia Lindner

Um novo capítulo na disputa por emendas parlamentares ao Orçamento está por trás da mais recente crise entre o Palácio do Planalto e o Congresso. Em uma frente, parlamentares estão insatisfeitos com uma portaria editada pelo governo para devolver ao ministro Alexandre Padilha (Secretaria de Relações Institucionais) o controle do fluxo dessas verbas. Além disso, o ritmo de liberação dos recursos tem desagradado a líderes. Apesar de um decreto prever que R\$ 20,5 bilhões em emendas individuais e de bancada fossem liberados até o fim de junho, esse montante está em R\$ 2,6 bilhões.



Diante da tensão entre os Poderes, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, antecipou para esta sexta-feira seu retorno de Washington ao Brasil, após participar de eventos do G20 na capital americana. A pasta informou que o motivo da mudança de planos é a “agenda econômica em Brasília e negociações com o Congresso envolvendo os projetos de interesse do governo”. O movimento ocorre após lideranças dos dois Poderes atuarem nesta semana para diminuir a tensão.

Publicada na sexta-feira da semana passada, a portaria sobre as emendas teria sido um dos fatores que contribuíram para a elaboração do pacote de projetos desfavoráveis ao Executivo colocado em prática no início da semana pela Câmara dos Deputados. O texto, que só veio à tona nessa quinta-feira (18), obriga o titular da articulação política a ser notificado dos pedidos feitos pelos parlamentares.

Segundo interlocutores do Planalto, a portaria não tem relação com a última troca de farpas entre o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) e Padilha - já que teria sido assinada antes do entretanto que marcou os últimos dias -, mas, é, sim, uma resposta do governo à decisão do Congresso de tentar excluir o ministro da SRI dessas negociações. Como mostrou o Valor, o Congresso tinha dado um “drible” no ministro ao retirar a previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no ano passado, de que as indicações das emendas de comissão e de bancada deveriam passar pela SRI antes de seguir para as pastas responsáveis pelas áreas beneficiadas pelos recursos.



CLIPPING

DATA

19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Ainda que apenas regulamente algo que já é uma prerrogativa da pasta comandada por Padilha, a medida gerou insatisfação nos líderes partidários e ampliou o desgaste entre os Poderes. Recados foram dados por meio de votações consideradas derrotas ao governo, como a aprovação de um requerimento de urgência a um projeto do pacote anti-invasões.

Aumento da tensão fez Haddad antecipar seu retorno dos EUA ao Brasil

Apesar de nenhum projeto de decreto legislativo (PDL) ter sido apresentado até a noite de ontem, esse poderia ser um dos caminhos escolhidos por opositores para impor uma nova derrota ao Palácio do Planalto. Desde o início do governo Lula, parlamentares recorreram ao PDL como ferramenta para pressionar o governo a revisar medidas assinadas pelo presidente.

O cronograma de liberação das emendas também é motivo de atrito. Os parlamentares cobram o cumprimento de um acordo consolidado em decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 22 de fevereiro, estabelecendo o cronograma mensal de pagamento das emendas. A norma prevê o pagamento de até R\$ 20,5 bilhões até 30 de junho - prazo legal para transferência de recursos federais antes das eleições municipais.

O documento foi um gesto do Executivo ao Congresso, depois que Lula vetou dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) fixando um calendário para o pagamento dos recursos a que têm direito deputados e senadores. A regra havia sido criada pelo relator da LDO, deputado Danilo Forte (União Brasil-CE) para impor um ritmo legal à execução das emendas. Apesar da edição do decreto com calendário similar, o assinado por Lula não tem a mesma força vinculante de uma lei federal como a LDO. Se o decreto for desobedecido, o Executivo não será punido, observou ao Valor uma fonte do Congresso.

Pelo decreto, o governo deveria ter repassado aos parlamentares até abril R\$ 11,2 bilhões, sendo R\$ 8,3 bilhões em emendas individuais, e R\$ 2,8 bilhões em emendas de bancadas, todas impositivas, e incluindo restos a pagar do ano passado. Os R\$ 2,6 bilhões empenhados até a quarta-feira (17) representam pouco mais de 20% desse total. No mesmo dia da assinatura do decreto, Alexandre Padilha prometeu um cronograma para liberar pelo menos R\$ 14,5 bilhões de emendas parlamentares nas áreas de saúde e da assistência social até 30 de junho. Padilha deu as declarações ao lado de Danilo Forte e da senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB), presidente da Comissão Mista de Orçamento (CMO).

A mais recente onda de insatisfação do Legislativo com o governo foi tornada pública na quinta-feira, quando Arthur Lira afirmou que Padilha era um “desafeto pessoal” e “incompetente”. Já nesta semana, uma movimentação para impor derrotas ao Executivo na Câmara chegou a ser articulada. Entre os itens, estava um requerimento de urgência uma proposta para suspender portaria que regulamenta a Lei de Igualdade Salarial. A articulação foi revertida a pedido da bancada feminina.

Na quarta-feira, o ministro da Casa Civil, Rui Costa, almoçou com Lira. O Valor apurou que, nesse encontro, o chefe da Câmara tentou convencer o governo de que não orquestrou uma série de “pautas-bomba” para retaliar o Palácio do Planalto no Congresso. Lira já vinha dando essa explicação aos líderes da base aliada governista, mas repetiu a tese para o titular da Casa Civil durante o almoço.

Rui Costa, por sua vez, buscou amenizar a crise com o Parlamento ao dizer para Lira que Padilha não teve nenhuma relação com a decisão do governo petista de demitir seu primo da superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Alagoas. A demissão foi outro fator que fez o embate entre os dois lados escalar de tamanho. Segundo interlocutores, Rui Costa teria sugerido, inclusive, mostrar as conversas que teve com Padilha, num aplicativo de troca de mensagens, sobre esse assunto, como forma de comprovar sua versão dos fatos, mas Lira não teria achado necessário.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 19.04.2024 – PÁG. E1

Carf permite dedução de multa de leniência do cálculo do IRPJ

Decisão que favorece a J&F, segundo especialistas, é a primeira relativa a esse tipo de acordo da qual se tem notícia

Adriana Aguiar

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) permitiu à J&F deduzir multa com valor original de R\$ 10 bilhões, resultante de acordo de leniência com o Ministério Público Federal (MPF), da base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL. Essa é a primeira decisão do órgão que se tem notícia, segundo especialistas, relativa a esse tipo de sanção.

No acordo de leniência, a empresa investigada por corrupção entrega informações e provas à autoridade para ter em troca redução de suas sanções. A discussão no Carf envolve o artigo 311 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 9.580, de 2018). O dispositivo trata da possibilidade de dedução das despesas “necessárias, usuais ou normais” do cálculo do tributo federal, sem especificar o que estaria autorizado.

Nos processos analisados, os contribuintes alegam que essas multas devem ser consideradas despesas necessárias, por fazerem parte do risco do negócio. O que foi acatado, por maioria de votos, na 4ª Turma Extraordinária da 1ª Seção sobre o caso da J&F (processo nº 16561.720011/2021-27). O acórdão ainda não foi publicado. Argumentação semelhante foi aceita no ano passado pela 1ª Turma da Câmara Superior do Carf. O processo envolvia multas do Instituto do Meio Ambiente (IMA) aplicadas contra uma produtora de açúcar, etanol e bioeletricidade da Bahia (processo nº 10530.721720/2014-81).

No caso da J&F, o relator, conselheiro Efigênio de Freitas Júnior, representante da Fazenda, foi o único a defender que a multa não seria dedutível da base de cálculo do Imposto de Renda e da CSLL, por não se enquadrar nos requisitos exigidos pela Receita Federal. Não seria, segundo ele, despesa necessária. Prevaleceu o voto do conselheiro Itamar Artur Magalhães Alves Ruga, também representante da Fazenda, que redigirá o acórdão vencedor. Para ele, a dedutibilidade da multa seria possível com o reconhecimento de





CLIPPING

DATA

19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

que a penalidade é uma despesa necessária para a manutenção do grupo. Ele foi seguido pelos demais conselheiros.

O risco de penalidade desse gênero faz parte do negócio” — Leandro Cabral

O pagamento da multa está suspenso por decisão do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF). O caso ainda será levado ao Pleno. A J&F ainda negocia uma redução desse valor com o MPF. Segundo a empresa, já foram pagos R\$ 2,9 bilhões. De acordo com o advogado Pedro Grillo, do escritório Brigagão, Duque Estrada Advogados, é a primeira vez que o Carf permite a dedução de multa de acordo de leniência. A discussão, afirma, vai na mesma linha da decisão da Câmara Superior sobre a necessidade, usualidade e habitualidade dessa despesa.

“De forma coloquial, pode causar uma certa estranheza a dedução de multa por acordo de leniência, decorrente de atividades ilícitas. Mas do ponto de vista técnico, tem que se considerar dedutível toda e qualquer despesa inerente à atividade da empresa”, diz Grillo. Para o advogado, é irrelevante a discussão se a atividade que gerou a despesa é lícita. “Se a empresa não quitar a multa firmada no acordo de leniência, fica alijada do mercado, proibida de licitar e de atuar em suas atividades normalmente”, afirma. “Assim como o Estado não está impedido de tributar uma renda pelo fato dela ser ilícita.”

Leandro Cabral, do escritório Velloza Advogados, defende que, por não haver vedação legal, é dedutível multa não tributária aplicada em acordo de leniência. “Afigura-se operacional a despesa com tal multa, por ser consequência do exercício da atividade econômica. Na realidade, o risco de penalidade desse gênero faz parte do negócio e é praticamente impossível operar sem incorrer em multas impostas pela administração pública”, diz o advogado.

Existem decisões desfavoráveis aos contribuintes no Carf. Em fevereiro de 2018, a 2ª Turma da 3ª Câmara da 1ª Seção entendeu que “a reparação de danos causados em decorrência dos ilícitos confessados ou a devolução de valores fixados em Termos de Colaboração Premiada ou em Acordos de Leniência, tem natureza completamente distinta das despesas originalmente deduzidas e não podem impactar a apuração de tributos de períodos já encerrados” (acórdão nº 1302002.549). Há também, no Carf, decisões contra a dedutibilidade de propina.

Em nota enviada ao Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informa que, “diante dos precedentes sobre possibilidade de deduzir multas punitivas, de um lado, e as decisões que trataram dos efeitos dos acordos de leniência, de outro, considera que o que é preciso aguardar novos julgamentos sobre o tema para definir como se consolidará a jurisprudência na esfera administrativa.”

No texto, cita decisão da Câmara Superior, de 2016, na qual foi negada a dedutibilidade de multas aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em razão do descumprimento de normas do setor elétrico, por entender que a violação de normas regulatórias não é usual à atividade empresarial (acórdão nº 9101-002.196).

Na mesma linha, afirma que ainda foi proferido outro acórdão (nº 1201-003.588, de 12 de fevereiro de 2020). Também cita decisão da Câmara Superior, do ano de 2018, que negou a dedutibilidade de multa imposta pelo Banco Central (acórdão nº 9101003.875). Procurada pelo Valor, a assessoria de imprensa da

J&F informa, também por nota, que “a decisão do Carf simplesmente seguiu o mesmo entendimento sobre a possibilidade de deduzir esse tipo de despesa, como já foi feito em outros casos”.

STJ julga validade de penhora de faturamento

No mesmo julgamento, os ministros entenderam não ser possível equiparar penhora de faturamento a dinheiro

Beatriz Olivon



A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu a validade da penhora sobre o faturamento de empresa sem a necessidade do prévio esgotamento das diligências para a busca de outros bens.

A decisão, em recursos repetitivos, favorece a Fazenda Pública, que entende que, de outra maneira, haveria o risco tanto de atrasar a penhora quanto de dilapidação do patrimônio do devedor.

No mesmo julgamento, os ministros entenderam não ser possível equiparar penhora de faturamento a dinheiro — o primeiro item na ordem de preferência das cobranças fiscais. A posição da 1ª Seção foi unânime. Na sessão, o relator, ministro Herman Benjamin, apenas leu as teses definidas no julgamento repetitivo. Afirmou que a necessidade de esgotamento das diligências como requisito para penhora do faturamento foi afastada após a reforma do Código de Processo Civil (CPC) de 1973 pela Lei nº 11.382, de 2006.

Ainda segundo o ministro, no regime do Código de Processo Civil em vigor, de 2015, a penhora de faturamento, listada em décimo lugar na ordem preferencial de bens passíveis de constrição judicial, poderá ser deferida após a demonstração da inexistência dos bens classificados em posição superior ou, alternativamente, se houver constatação pelo juiz de que os bens são de difícil alienação.

No voto, o relator fixou que a constrição judicial sobre o faturamento empresarial pode ocorrer sem observar a ordem de classificação estabelecida em lei, se o juiz assim entender, perante as circunstâncias do caso concreto, conforme o Código de Processo Civil de 2015. Herman Benjamin ainda estabeleceu na tese que a penhora de faturamento não pode ser equiparada à constrição em dinheiro. Para o relator, na aplicação do princípio da menor onerosidade, a autoridade judicial deve impor percentual que não inviabilize o prosseguimento das atividades empresariais e deve considerar os elementos probatórios concretos trazidos pelo devedor e não aplicação abstrata ou com base em alegações genéricas (REsp 1666542, REsp 1835864 e REsp1835865).

A decisão vale para execuções fiscais, sem alcance direto para outros tipos de cobranças, segundo afirmou o procurador da Fazenda do Estado de São Paulo que atuou no caso, Leonardo Cocchieri Leite Chaves. Os casos, acrescentou, tratavam da penhora de faturamento de empresas devedoras de tributos. “Para nós a grande discussão era equiparar a penhora de faturamento a dinheiro”, disse. A penhora de faturamento, de



CLIPPING

DATA
19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
24 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

acordo com ele, é mais minuciosa e morosa judicialmente porque a empresa precisa apresentar balanços mostrando que repassa o percentual fixado, precisa de um administrador, enquanto a penhora de dinheiro ou créditos é mais fácil e eficaz. “Se houvesse essa equiparação obstaría o instrumento mais célere, que é a penhora de dinheiro ou constrição de crédito.”

Ainda segundo o procurador, pela decisão do STJ, não há óbice à penhora de faturamento — exigência de diligência prévia como regra —, deixando para o juiz do caso analisar a medida constritiva mais adequada. De acordo com Isabella Tralli, coordenadora do contencioso tributário do VBD Advogados, a decisão da 1ª Seção certamente irá impactar negativamente a atividade empresarial do executado, na medida em que a penhora do faturamento, uma vez aceita pelo juiz, implica redução do fluxo de caixa necessário para financiar e honrar compromissos, comprar matérias-primas, pagar fornecedores, salários e encargos com pessoal, entre outros.

“Se pela decisão do STJ não há ordem de preferência na efetivação da penhora, cabe ao executado demonstrar que o exequente pode promover a execução por outros meios, em respeito ao princípio da menor onerosidade”, afirma a advogada. A advogada Maria Andréia dos Santos, sócia do escritório Machado Associados, destaca uma particularidade relevante nesse julgamento. Aponta que a penhora de faturamento foi entendida como possível mesmo em casos onde o credor não diligenciou a localização de outros bens, “o que pode ser muito danoso para os contribuintes”. “A penhora de faturamento, por mais que o percentual possa parecer razoável, pode consumir toda a margem de uma operação”, diz.

Para a advogada, o tema é muito sensível e o afastamento da necessidade de que haja o esgotamento de diligências para a localização de outros bens poderá estimular o uso desse mecanismo pelas Fazendas Públicas, criando riscos para o fluxo de caixa das empresas e, em alguns casos, comprometendo até mesmo a solução de continuidade do negócio, se essa forma de penhora de percentual do faturamento se propagar em vários processos ao mesmo tempo.

“Haverá a necessidade de que esse tema seja tratado com cautela pelas instâncias ordinárias, para se evitar que o mecanismo de garantia do credor inviabilize a continuidade da empresa”, afirma a advogada.

STJ nega recurso de contribuintes sobre tributação de benefícios fiscais de ICMS

Beatriz Olivon

A decisão contestada pelos contribuintes 2023 poderá evitar uma perda para a União estimada em R\$ 47 bilhões, em cinco anos

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou um pedido dos contribuintes para tentar reduzir o impacto da decisão da Corte que autorizou a cobrança de IRPJ e CSLL sobre valores de benefícios fiscais de ICMS como redução de alíquota, isenção e diferimento. A decisão, em 2023, foi considerada uma vitória pela União, por evitar uma perda estimada em R\$ 47 bilhões em cinco anos conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024. O pedido foi negado por unanimidade, em bloco.



Contribuintes recorreram (por meio de embargos de declaração), pedindo que a decisão só começasse a valer a partir de 26 de abril de 2023, data do julgamento do tema na 1ª Seção (REsp 1945110 e Resp 1987158). Isso reduziria um pouco o impacto para as empresas. Os contribuintes também pediram alguns esclarecimentos sobre a decisão. Apesar da vitória alegada pela União, após o julgamento alguns contribuintes consideraram que a decisão poderia ser vantajosa para as empresas. Isso por permitir a tributação só em casos específicos, não alcançando a maior parte das companhias.

Isso porque em 2023 a 1ª Seção decidiu que benefícios fiscais de ICMS só podem ser excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL se atendidos alguns requisitos — previstos no artigo 10 da Lei Complementar nº 160, de 2017, e no artigo 30 da Lei nº 12.973, de 2014 (o tema foi julgado nos REsps 1945110 e 1987158). Na ocasião, os ministros também decidiram que não se aplica a esses benefícios decisão de 2017 que excluiu o crédito presumido do ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (1517492). Desde então, ainda em 2023, pelo menos 5 mil contribuintes receberam notificações com a cobrança.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 19.04.2024 – PÁG. E2

O novo contencioso da CBS e do IBS

Aguarda-se a proposta a ser apresentada pelo governo federal para que de todas elas seja possível extrair as melhores sugestões

Eduardo Salusse

A proposta originária de reforma da tributação sobre o consumo, materializada na PEC nº 45/2019, propunha um único tributo da espécie IVA (IBS) em substituição a outros cinco tributos (IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS), com fixação de alíquota uniforme a todos os bens, direitos e serviços.

Nesses pontos em particular, o texto final aprovado pelo Congresso Nacional que resultou na Emenda Constitucional (EC) nº 132/23 acabou por aprovar uma espécie de IVA Dual, sendo a CBS em substituição aos tributos federais (IPI, PIS e Cofins) e o IBS em substituição aos tributos estadual e municipal (ICMS e ISS). A CBS e o IBS são tributos idênticos, mas de distintas competências.



Essa divisão resultou em uma série de dificuldades na estruturação das leis complementares que regularão o novo modelo, inclusive no que diz respeito ao processo administrativo tributário que envolverá a CBS (federal) e o IBS (estadual e municipal).

Para iniciar, relembro que os processos administrativos fiscais que discutem os tributos federais PIS, Cofins e IPI tramitam de acordo com o Decreto nº 70.235/72, envolvendo órgãos de julgamento ligados ao Ministério da Fazenda (DRJ e Carf). Os processos administrativos que discutem o ICMS tramitam perante órgãos de julgamento estaduais (como o Tribunal de Impostos e Taxas em São Paulo ou o Conselho de Contribuintes do Rio de Janeiro). Os processos administrativos municipais que discutem o ISS tramitam perante Conselhos ou Juntas de Tributos Municipais.

A lei complementar deve definir os órgãos e as competências para julgamento da CBS e/ou do IBS, levando-se em conta que são tributos idênticos. A EC 132/23 estabeleceu, no artigo 156-B, III, que os Estados, o Distrito Federal e os municípios exercerão de forma integrada, exclusivamente por meio do Comitê Gestor do IBS, nos termos e limites estabelecidos nesta Constituição e em lei complementar, competência para decidir o contencioso administrativo em relação ao IBS.

O artigo 156-B, parágrafo 8º, da EC 132/23, prevê que a lei complementar “poderá” prever a integração do contencioso administrativo relativo aos tributos previstos nos artigos 156-A (IBS) e 195, V (CBS). De plano, verifica-se que a EC 132/23 afastou a possibilidade de utilização dos órgãos administrativos já existentes em relação ao IBS, eis que isto representaria uma fragmentação dos julgamentos em incontáveis órgãos administrativos de julgamento pelo país, com decisões contraditórias e incalculável insegurança.



CLIPPING

DATA

19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

27 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Mesmo com a competência outorgada ao Comitê Gestor para decidir o contencioso administrativo do IBS, remanesceria a possibilidade de potenciais conflitos de entendimento com decisões envolvendo a CBS pelo já existente Carf. Essa possibilidade exigiria a criação de um outro órgão para uniformizar as divergências. Além do mais, perderíamos a oportunidade de também inovar nos já viciados modelos que regem o processo administrativo fiscal atual, havendo um indesejado choque entre o idealmente novo e moderno órgão de julgamento do Comitê Gestor e o velho Carf.

Foi nessa linha que o projeto de lei nº 37/24 da deputada Adriana Ventura (Novo-SP) caminhou, sugerindo uma Câmara Técnica de Uniformização entre as decisões envolvendo a CBS no âmbito do Carf e as decisões envolvendo o IBS no âmbito do Conselho Tributário do IBS a ser criado no Comitê Gestor. Traz algumas inovações, mas também velhos vícios que não poderiam embarcar nesta nova era de modernidade do nosso sistema (como a vulnerabilidade ideológica dos seus membros).

A possibilidade remanescente conduz à ideia de criação de um órgão novo, que concentraria a competência de decidir, no âmbito administrativo, todos os casos que envolverem a CBS e o IBS em todo o país. É a proposição encampada pelo PLP nº 50/2024, de autoria do deputado Joaquim Passarinho (PL - PA), com esteio em trabalho capitaneado pela Frente Parlamentar do Empreendedorismo com participação e coordenação do grupo “MT - Mulheres no Tributário”. Propõe uniformidade no julgamento envolvendo dois tributos idênticos com os mesmos fatos geradores por um novo órgão de julgamento denominado Conselho Nacional Administrativo Tributário (CNAT).

As vantagens são inúmeras, pois esse modelo comportaria a criação de uma estrutura absolutamente inovadora, aproveitando a experiência positiva dos demais órgãos de julgamento do país (juizadores independentes, seleção com rigoroso processo seletivo, mandato por tempo determinado de 10 anos, avaliação de desempenho, turmas com número ímpar e paridade de gênero na sua composição) e extirpando todos os defeitos que geraram tantos litígios entre Fisco e contribuintes nas últimas décadas (como por exemplo o voto de qualidade, composição, vinculação às administrações tributárias, dentre tantos outros).

O PLP nº 50/2024 contempla estruturas básicas já previstas no Projeto de Lei Complementar nº 124/22, como a mediação e a tentativa de transação pré-contenciosa, além de primeira instância formada por auditores fiscais licenciados dos três níveis federativos, uma segunda instância formada por turmas especializadas por matérias e uma instância encarregada pela uniformização de divergências. O custo para a criação do órgão novo seria compensado no tempo com o progressivo enxugamento dos atuais órgãos de julgamento. Aguarda-se, por fim, a proposta a ser apresentada pelo governo federal para que de todas elas seja possível extrair as melhores sugestões.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

19.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

28 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 19 De Abril – Dia Dos Povos Indígenas



“Os povos indígenas são parceiros inestimáveis no fornecimento de soluções para as mudanças climáticas e na criação de um mundo sem fome. Nunca alcançaremos soluções a longo prazo para as mudanças climáticas e para a segurança alimentar e nutricional sem buscar ajuda e proteger os direitos dos povos indígenas.” (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO)

Em 19 de abril, comemoramos o Dia dos Povos Indígenas, data estabelecida

para celebrar a diversidade de culturas dos povos indígenas brasileiros; implementar políticas públicas que garantam os direitos dos povos originários; combater preconceitos contra esses povos; promover reflexões sobre a importância desses povos, destacando sua relevância para a proteção e preservação ambiental.

A data foi criada no ano de 1943, por influência de Marechal Rondon, importante indigenista brasileiro e, também, devido ao Congresso Indigenista Interamericano, realizado, no México, em 1940, com o objetivo de estudar a situação dos povos indígenas no continente americano e criar diretrizes e ações que os governos poderiam adotar para garantir os direitos dos povos indígenas e a preservação de suas culturas e tradições.

De acordo com o Censo 2022 sobre os povos indígenas, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com o apoio da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), a população indígena do país chegou a 1.693.535 pessoas, o que representa 0,83% do total de habitantes. Grande parte dos indígenas do país (44,48%) está concentrada no Norte: são 753.357 indígenas vivendo na região. Em seguida, com o segundo maior número, está o Nordeste, com 528,8 mil, concentrando 31,22% do total do país. As demais regiões têm a seguinte distribuição: Centro-Oeste 11,80% ou 199.912 pessoas indígenas, Sudeste 7,28% ou 123.369 e Sul 5,20% ou 88.097 indígenas.

O Brasil possui um grande número de povos indígenas, mais de 266, de acordo com o Censo Demográfico, de 2022, realizado pelo IBGE, e muitas deles vivem em áreas de grande importância ecológica, como a floresta amazônica. Esses povos possuem um grande e valiosíssimo conhecimento sobre os ecossistemas onde vivem, tendo desenvolvido uma profunda conexão com a terra, as plantas e os animais, ao longo de milhares de anos, vivendo em harmonia com o meio ambiente.

Por isso, os povos indígenas sabem como proteger esses ambientes e administrar os recursos naturais de forma sustentável, e esse rico conhecimento tem sido transmitido de geração em geração. Os povos



CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA
19.04.2024

PÁGINA Nº
29 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

indígenas sabem o quanto é importante preservar os recursos naturais, para a sobrevivência de suas comunidades e, por isso, possuem uma relação de respeito e cuidado com a natureza.

Entretanto, os povos indígenas estão entre os mais vulneráveis e marginalizados da sociedade brasileira, pois sofrem constantemente ameaças às suas vidas, às suas culturas, tradições, línguas, crenças, religiões e formas de organização social, devido à invasão de seus territórios por madeireiros, garimpeiros, grileiros e grandes projetos de infraestrutura, que provocam deslocamentos forçados de suas terras; devido à degradação e poluição de suas terras por causa de desmatamentos, queimadas, contaminação de seus ecossistemas por agrotóxicos e resíduos de mineração; devido ao preconceito, discriminação, exclusão, devido à negação de suas identidades e autodeterminação e à violação de seus direitos humanos; e atualmente devido às graves consequências das mudanças climáticas, da perda de biodiversidade, da degradação ambiental e da pobreza.

É extremamente importante e necessário que os povos indígenas sejam respeitados, que seus direitos sejam reconhecidos e garantidos, e que sejam desenvolvidas e implementadas políticas públicas de valorização de suas culturas e que garantam a participação plena e efetiva desses povos nas decisões que afetam suas vidas e seus territórios, pois os povos indígenas são uma grande referência como guardiões das florestas e são os nossos parceiros essenciais na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva e de um futuro equilibrado, saudável e sustentável para todas as gerações.